

## REGULAMENTO DA COLÔNIA DE FÉRIAS

### DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO

Este **REGULAMENTO** estabelece diretrizes mínimas para o **USO** da **COLÔNIA DE FÉRIAS DO SINDPD**, devendo o mesmo ser rigorosamente obedecido por todos os **USUÁRIOS**.

1. As dependências da Colônia de Férias somente poderão ser utilizadas pelos associados ao SindPD, por seus dependentes e/ou por pessoas que estejam acompanhadas e/ou autorizadas pelo associado. Todos deverão ser identificados por Documento de Identidade com foto e/ou pelo documento “Autorização de Utilização”, assinada pelo SindPD. Eventualmente as dependências poderão ser locadas comercialmente para terceiros.

a) São considerados dependentes dos associados do SindPD, para fins de utilização da Colônia de Férias: companheiro(a), filho(a) de até 18 anos de idade pai e mãe do associado.

#### 2. O QUE COMPÕE A COLÔNIA DE FÉRIAS:

a) A Colônia de férias do SindPD - Jlle possui 2 (duas) áreas com churrasqueiras, 1 Bar, Playground, Quadra de areia para Vôlei e Futebol, 05 (cinco), Apartamentos sendo que um dos apartamentos pode ser utilizado por pessoas com necessidades especiais, sala de jogos, cancha de bocha, jardins, área de Camping com 4 box para barracas a disposição dos associados.

b) A administração da Colônia de Férias dispõe de jogos de mesa (caneco, dominó, baralho), bolas (futebol e vôlei), rede de vôlei e bolas de Bocha que são emprestados para os associados que fizerem a solicitação ao administrador da colônia de férias.

#### 3. DA UTILIZAÇÃO:

a) Os interessados deverão agendar sua utilização na sede em Joinville, sito a Av. Albano Schulz, nº 925 - 1º andar salas 8 e 9, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. O agendamento será efetuado de acordo com a disponibilidade, pois os locais já podem estar locados.

b) Na temporada de verão (**dezembro a fevereiro**), as reservas para os apartamentos, serão realizadas através de sorteio previamente divulgado pelo SindPD e as pessoas serão contatadas.

c) Quando efetuada a **RESERVA** para o uso da **Colônia de Férias**, o **Associado** receberá do SindPD o documento de “**VOUCHER**”, este documento é necessário na entrada a colônia de férias e no mesmo constará a relação de seus dependentes/acompanhantes com o termo de responsabilidade. O associado **não poderá** permanecer na colônia de férias com acompanhantes que não estejam relacionados/autorizados no documento e deverá obedecer o número máximo de pessoas permitidas, salvo na opção de visitantes ocasionais. É expressamente proibida a hospedagem de pessoas excedentes ao previsto no **VOUCHER**, não tendo qualquer obrigação ao SindPD Jlle e região **em hospedar/acomodar o excedente**. No caso do **Associado** efetuar reservas para **Não Sócios** (dependentes ou não) o termo de responsabilidade deverá ser assinado pelo **associado responsável da reserva**. Indispensável apresentação de identificação pessoal, destacando-se, ainda, quanto a obrigatoriedade de identificação de criança e adolescente (documento de identidade com foto), ainda que acompanhados ou autorizados, mediante ficha própria,

preenchida de conformidade com o texto da Lei 13.620 de 15 de dezembro de 2005. O associado poderá se apresentar ao administrador da unidade até às 12h do dia seguinte da data prevista para hospedagem; O não cumprimento deste item resultará na perda do direito de hospedagem. A utilização da reserva, bem como do respectivo aposento, é intransferível, não sendo permitido a utilização por parte de terceiros sem a presença do titular. Optando por desistência, após a emissão da reserva, o associado deverá comunicar ao SindPD Jlle e região com um mínimo de 10(dez) dias antes da data prevista para a hospedagem. Ocorrendo esse fato dentro do prazo, o associado terá direito a um crédito correspondente ao valor das diárias pagas, que deverá ser utilizado pelo associado dentro do prazo de 12 meses a contar da data do cancelamento. O cancelamento fora do prazo previsto, o não comparecimento ao local da hospedagem, ou a saída antecipada, resultará na perda total do valor da Taxa de Utilização. Na eventualidade do associado se ausentar da unidade antes do término do período reservado, não haverá restituição de valor, nem este terá direito ao crédito dos dias não utilizados. Da mesma forma, não haverá restituição parcial ou crédito para o caso do associado deixar de levar um dos ocupantes do aposento reservado, podendo este ser substituído por outra pessoa. Número de aposento sujeito a alteração na unidade conforme orientação do Administrador da colônia de férias. Crianças até 7(sete) anos são isentas do pagamento de diárias, mas a acomodação será considerada. A partir de 8 (oito) anos completos pagarão diária normal. Para retirar e devolver as chaves na entrada/saída, procure os administradores da Colônia de Férias. Se optar pela retirada das chaves na sede do Sindpd, devolve-las até 72 horas após o encerramento da reserva (exceto no período de 20 de dezembro a 10 de janeiro). Durante o período de 20 de dezembro a 10 de janeiro as chaves deverão ser entregues aos administradores da colônia de férias, mesmo os associados que optaram pela retirada e entrega das chaves na Sede. O associado deverá se apresentar aos administradores da unidade até às 12h do dia seguinte da data prevista para hospedagem, caso tenha chegado após o horário de funcionamento; O associado que chegar após o horário de funcionamento da unidade de hospedagem deverá obrigatoriamente chavear o portão de acesso principal. O **VOUCHER** deve ser entregue no momento da entrada aos administradores que fará a conferência dos dados pessoais, e juntamente com o associado realizará a vistoria de entrada no apartamento, dando seu visto no Checklist. Na saída, o responsável pela reserva deverá fazer em conjunto com os administradores o checkout do aposento, se tudo estiver em ordem os administradores darão visto no checklist. O associado que optou pela retirada das chaves na Sede do Sindpd e chegar após o horário de funcionamento deverá procurar o administrador da colônia de férias até as 12:00 horas do dia seguinte para identificação dos hóspedes e vistoria do aposento.

**d) O Associado que entra e sai no mesmo dia acompanhado somente com seus dependentes,** deverá apresentar-se ao administrador da colônia de férias com sua identificação de associado, verificando junto ao mesmo a possibilidade de utilizar e permanecer nas dependências da colônia de férias. Na utilização da(s) churrasqueira(s), bem como, pratos, talheres, copos, espetos, mesa (s), etc.

O(s) usuário(s) deverá(ão) responsabilizar-se pela limpeza dos mesmos ou caso contrário deverá pagar taxa de acordo com a tabela de preço em anexo, para esse caso, o associado não precisará da autorização do SindPD Jlle para a utilização da colônia de férias.

**e) O Associado que entra e sai no mesmo dia acompanhado de não sócios e que não sejam seus dependentes,** deverá apresentar ao administrador da Colônia de Férias "Autorização de Utilização", este documento é necessário na entrada a colônia de férias e no mesmo constará a relação de seus dependentes/acompanhantes com o termo de responsabilidade. O associado **não poderá** permanecer na colônia de férias com acompanhantes que não estejam relacionados/autorizados no documento e deverá obedecer o número máximo de pessoas permitidas. O documento deverá ser retirado na secretária do SindPD, de segunda a sexta, das 08 horas as 18 horas, sito a Av. Albano Schulz, nº 925 - 1º andar salas 8 e 9.

Na utilização da(s) churrasqueira(s), bem como, pratos, talheres, copos, espetos, mesa (s), etc. O(s) usuário(s) deverá(ão) responsabilizar-se pela limpeza dos mesmos ou caso contrário deverá pagar taxa de acordo com a tabela anexa, para esse caso o associado não precisará da autorização do SindPD Jlle para a utilização da colônia de férias.

- f) Os locais de jogos serão preferencialmente para o uso dos associados e seus dependentes.

**OBS. A não observância do acima descrito, incorrerá ao usuário penalidades conforme tabela de multas.**

#### **4. DOS HORÁRIOS A SEREM RESPEITADOS:**

- a) Entrada na Colônia de Férias poderá ocorrer a partir das **8:00h** até as **18:00h**, **exceto as sextas-feiras, onde o horário é das 08:00h as 20:00hs**. Contudo as diárias iniciam-se as **12:00h** e encerram-se no mesmo horário; quando da entrada no Apto ou local do Camping estiver ocupado, o Associado deverá aguardar que a administração da Colônia de Férias examine/organize e libere para o uso.
- b) Horário da **“Lei do Silêncio”** é da **23:00h às 8h**, sendo que neste horário o volume de rádios, aparelhos de som e televisores, entrada e saída de veículos, uso das áreas de jogos, não poderão perturbar os demais usuários, salvo de comum acordo entre os responsáveis pelas reservas e o conhecimento do administrador da colônia de férias.
- c) O horário de saída da colônia de férias poderá ocorrer a partir das **8:00h até as 18:00h**. Contudo o horário de desocupação do Apto ou local do Camping deverá ocorrer até o prazo do encerramento das **diárias as 12:00h, aos domingos até as 20h**, apenas e só poderá ser estendido o prazo com a autorização do administrador da Colônia de Férias.
- d) O horário de uso da cancha de bocha deverá ocorrer somente das 10:00h as 0h.

**OBS. A não observância do acima descrito, incorrerá ao usuário penalidades conforme tabela de multas.**

#### **5. NO BAR** localizado junto à área da churrasqueira central:

- a) As bebidas e demais produtos deverão ser solicitadas ao administrador da colônia de férias, sempre respeitando o horário das 10:00h as 18:00hs.
- b) É rigorosamente proibida a entrada de qualquer pessoa que não seja o administrador da colônia de férias.
- c) Todas as despesas efetuadas (com bebidas, carvão, material de limpeza/higiene, etc.), na Colônia de Férias, deverão ser quitadas no local ou descontadas em folha de pagamento através do formulário de autorização de desconto assinada pelo associado sendo sua quitação em uma única parcela. Os sócios autônomos deverão quitar no local.

#### **6. ALUGUEL DE CHURRASQUEIRA PARA EVENTOS**

- a) A reserva será efetuada diretamente na secretaria do SindPD – Jlle e o usuário deverá relacionar as pessoas/convidados. A **autorização de utilização** deverá ser entregue na chegada ao administrador da colônia de férias.
- b) A churrasqueira da sala de jogos poderá ser alugada para eventos com até 30 pessoas.
- c) A churrasqueira Central poderá ser alugada para eventos a partir de 31 pessoas e até 200 pessoas.
- d) A churrasqueira Central poderá ser arrendada/alugada, neste caso os sanitários masculinos e femininos serão de uso comum e o uso dos chuveiros não estão inclusos na reserva e o bar ficará disponível em outro local para os demais usuários da Colônia de Férias

Não será permitido levar bebidas, pois as mesmas serão disponibilizadas em consignação no dia do evento e deixadas no freezer para consumo, conforme prévia solicitação no ato do agendamento da churrasqueira.

- e) Todas as despesas com bebidas consumidas, carvão, material de limpeza/higiene, etc., deverão ser quitadas no local ou descontadas em uma parcela na folha de pagamento através do formulário de autorização de desconto assinada pelo associado. Os sócios autônomos deverão quitar no local.
- f) Custo de aluguel de cada churrasqueira consta na **tabela de custos**, acrescidas da taxa adicional de conservação por período de utilização.
- g) Estão à disposição dos usuários: uma cozinha, um freezer com bebidas em consignação, uma geladeira, um fogão, uma pia e armário. As louças, talheres e utensílios poderão ser disponibilizados através de solicitação ao administrador da Colônia de férias e deverão ser devolvidos rigorosamente limpos para que a qualquer momento possa ser utilizado por outro usuário da colônia de férias. O uso das áreas comuns de recreação é proibido.

**OBS.**

- 1) Quando do horário de saída da colônia de férias o responsável pela reserva deverá chamar o administrador para que juntos façam a vistoria e a liberação da desocupação.
- 2) O Não comparecimento à colônia de férias na data da reserva e a não observância dos acima descritos, incorrerá ao usuário penalidades conforme tabela de multas.

**7. CAMPING:**

- a) No uso do camping os associados estão isentos de diárias, apenas terão o custo pela utilização os acompanhantes do associado ou pessoas indicadas pelo associado, o valor é diário e por pessoa, conforme tabela de preço, acrescidas da taxa adicional de conservação por barraca e por período de estada.
- b) O pagamento das diárias poderá ser no ato da reserva ou através de desconto em folha de pagamento. Os sócios autônomos deverão quitar no ato da reserva.
- c) O período máximo para o uso do camping não poderá ser superior a 10 (dez) dias, salvo com prévia negociação diretamente na secretaria do SindPD-Jlle.
- d) Estão à disposição dos usuários do camping: Um guarda volume com chave, uma cozinha e churrasqueira comunitária localizada aos fundos da sala de jogos, uma geladeira, um fogão, uma pia e armário compartilhados. As louças, talheres e utensílios poderão ser disponibilizados através de solicitação ao administrador da Colônia de férias e deverão ser devolvidos rigorosamente limpos para que a qualquer momento possa ser utilizado por outro usuário da colônia de férias.

**OBS.**

- 1) Quando do horário de saída da colônia de férias o responsável pela reserva deverá chamar o administrador para que juntos façam a vistoria e a liberação da desocupação.
- 2) O Não comparecimento à colônia de férias na data da reserva e a não observância dos acima descritos, incorrerá ao usuário penalidades conforme tabela de multas.
- 3) Para cada período reservado, haverá cobrança de taxa de conservação conforme tabela de preço em anexo.

**8. APARTAMENTOS:**

- a) No uso do apartamento os associados estão isentos de diárias, apenas terão o custo pela utilização os acompanhantes do associado ou pessoas indicadas pelo associado, o valor é **diário, por pessoa e por apartamento**, conforme tabela de custos, mais a taxa adicional de conservação por apartamento e por período de estada.
- b) O número máximo é de **6 (seis) pessoas** para cada apartamento, exceto o apartamento 5 que será de 8 pessoas.
- c) O pagamento das diárias poderá ser no ato da reserva ou através de desconto em folha de pagamento. Os sócios autônomos deverão quitar no ato da reserva.
- d) Nos meses de **Dezembro a Fevereiro** os apartamentos serão disponibilizados por período mínimo de 05 (cinco) dias e período máximo de 07 (sete) dias. Cada associado terá direito a reserva de **um** apartamento e **um** período durante os meses acima, mas se desejar estender o período e permanecer na colônia de férias, deverá previamente solicitar no ato da reserva uma permuta para o camping conforme disponibilidade.

- e) Nos meses de **Março à Novembro**, os apartamentos poderão ser reservados de forma diferenciada, no mínimo por 2 (dois) dias e no máximo 7 (sete) dias, podendo ser prorrogável por até mais 3 (três) períodos, dependendo da disponibilidade dos locais. Caso o associado tiver efetuado reserva de **mais de um** apartamento, o prazo da reserva não poderá ser estendido, de forma alguma, contudo se o associado tiver efetuado reserva para apenas **um apartamento**, o prazo da reserva poderá ser estendido, conforme disponibilidade. Estão à disposição dos usuários do apartamento: uma cozinha completa, uma sala com duas bicamas, TV e ventilador de teto, um quarto com cama de casal e ventilador de teto, um Banheiro, churrasqueira comunitária localizada aos fundos da sala de jogos que deverá ser deixada limpa após a utilização para que a qualquer momento possa ser utilizada por outro usuário da colônia de férias. Apartamento 5 camas de casal, 2 beliches e bicama.
- f) Ao encerrar a estada no apartamento louças, talheres, panelas e outros devem estar limpos conforme o recebimento dos mesmos.
- g) O usuário que fez reserva e que não utilizou todo o período da reserva, pagará pelos dias não utilizados do apartamento como se fosse reserva para não sócio de acordo com a tabela de preço anexa.

#### **OBS.**

- 1) Quando do horário de saída da colônia de férias o responsável pela reserva deverá chamar o administrador para que juntos façam a vistoria e a liberação da desocupação.
- 2) O Não comparecimento à colônia de férias na data da reserva e a não observância dos acima descritos, incorrerá ao usuário penalidades conforme tabela de multas.
- 3) Para cada período reservado, haverá cobrança de taxa de conservação conforme tabela anexa.

#### **9. VISITANTES:**

- a) É permitido ao associado responsável pela reserva o recebimento de visitas que não sejam associados ao SindPD – Jlle.
- b) Serão considerados visitantes pessoas que entram e saem no mesmo dia.
- c) As visitas deverão ser moderadas e não constantes, não onerando financeiramente o Sindicato, sendo respeitados os horários de entrada e saída, das 10:00 as 20:00 horas.

**OBS.** A não observância do acima descrito, incorrerá ao usuário penalidades conforme tabela de multas.

#### **10. ESTACIONAMENTO:**

- a) O associado responsável pela reserva terá direito a uma vaga no estacionamento, que fica ao lado do camping e que será definida pelo administrador da colônia de férias. Os demais acompanhantes não terão direito a vagas no estacionamento, exceto com a prévia autorização do administrador da colônia de férias.
- b) Os associados sem reserva prévia e que permanecem durante o dia na colônia de férias, poderão se utilizar das vagas do estacionamento mediante disponibilidade de vagas e autorização do administrador da colônia de férias.
- c) Os visitantes não sócios que venham adentrar a colônia de férias deverão deixar seus veículos fora da área da colônia de férias, salvo com autorização do administrador da colônia de férias.

#### **11. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:**

- a) A responsabilidade dos objetos e/ou valores deixados no interior do Camping/Aptos/Quartos é exclusiva do usuário, não tendo o SindPD Jlle e/ou

Administração da Colônia de Férias qualquer responsabilidade sobre danos, roubo ou extravio de bens particulares dos usuários.

- b) Os prejuízos causados ao SindPD Jlle pelos usuários, será de inteira responsabilidade do **ASSOCIADO** responsável pela reserva. O associado responsável pela reserva, deverá quitar na saída com o administrador da Colônia de Férias e/ou o Associado assinará uma autorização de desconto para acerto dos devidos prejuízos causados. Os sócios autônomos deverão quitar no ato da saída da colônia de férias.
- c) Quando da utilização da sala de jogos, cancha de bocha, bem como das varandas dos apartamentos, as luzes deverão ser desligadas pelos usuários.
- d) As chaves recebidas na entrada da colônia de férias são de responsabilidade do usuário, bem como, tendo o direito de ir e vir quando bem entender durante sua estada, fica a obrigatoriedade do associado responsável pela reserva de trancar o portão principal no intervalo das 20:00h e até 08:00h. (sexta a domingo) e das 8:00 as 19:00 2ª a 5ª. Todas as chaves recebidas deverão ser entregues ao administrador da colônia de férias quando da saída.
- e) Avisar/comunicar imediatamente ao administrador da Colônia de Férias, todo e qualquer eventual problema.

## 12. DA CONSERVAÇÃO:

- a) A limpeza na área de ocupação do Camping, Apartamentos e churrasqueiras é de responsabilidade dos usuários, não devendo ser jogado lixo ao redor das mesmas, e sim nos lixeiros e locais apropriados.
- b) Os chuveiros externos deverão ser limpos após o uso.
- c) Os tanques de lavar roupas só poderão ser usados para o fim exclusivo de lavação de roupas e deverão ser limpos após o uso.
- d) É proibido arrancar flores, folhagens, bem como utilizar a grama para prática de qualquer esporte, podendo-se circular livremente apenas pela área de grama onde se localiza o CAMPING.
- e) Não é permitido que os usuários levem animais para colônia de férias.
- f) Não é permitido lavar automóveis.
- g) O apartamento deve ser entregue da mesma maneira que foi recebido.

## 13. DOS UTENSÍLIOS/PRODUTOS DISPONÍVEIS:

<b>APARTAMENTOS: UTILIDADES PARA USO QUE PODEM SER RETIRADOS COM O ADMINISTRADOR DA COLONIA DE FÉRIAS (Horário de atendimento das 10:00h as 19:00h)</b>	
Batedeira	Liquidificador
Edredon	Panelas Grandes
Fronha de travesseiro	Toalha louça
Lençol (solteiro e casal)	Toalha rosto
Rede para descanso	Travessas de vidro (retangulares)

## LISTA DE MOBILIA APARTAMENTO COZINHA

Abridor de Lata/garrafas	01	Jarra de vidro	01
Armário da pia	01	Leiteira	01
Armário Americano (3 portas)	01	Lixeira	01
Banqueta	02	Mesa	01
Batedor Bife	01	Panelas	04
Bule	01	Peneira para chá	01
Cadeira	04	Pires	06
Cinzeiro	01	Porta açúcar	01
Chaleira	01	Porta café (filtro)	01
Colher Grande	01	Pote plástico (1peq., 1 médio e 1 grde)	03
Concha	01	Pratos lanche	06
Copos de cerveja	06	Pratos	06
Copos de água	06	Saca rolhas	01
Escorredor de louças	01	Saleiro	01
Escorredor Macarrão	01	Suporte para azeite	01
Escumadeira	01	Suporte para coar café	01
Faca de carne	01	Suporte para leite	01
Faca de pão	01	Suporte para sabão/detergente	01
Fogão	01	Tábua de cortar carne	01
Forma de bolo retangular	01	Talheres (6 facas, 6 garfos, 6 colheres, 6 colherinhas)	24
Forma de gelo	02	Tapete cozinha	01
Forma de pizza	01	Tapete porta de entrada	01
Frigideira	01	Toalha de Mesa	01
Garrafa Térmica Pequena	01	Travessas Inox (1 média e 1 grande)	02
Geladeira	01	Xícaras	06
Jarra de plástico	01		
Guarda roupas	01	TV	01
Ventilador de teto	01	Receptor parabólica	01
Cama de Casal	01	Ventilador de teto	01
Travesseiro	02	Bicama	02
		Colchonete para bicama	02
		Mesa de Centro	01
<b>BANHEIRO</b>			
Armário c/ espelho	01	Saboneteira	01
Balde	01	Tapete box	01
Escova vaso sanitario	01	Tapete jogo	01
Lixeira	01	Vassoura	01
Pano de limpeza	01	Rodo	01
Porta shampoo	01		

**CAMPING:  
UTILIDADES PARA USO SOB SOLICITAÇÃO AO ADMINISTRADOR DA  
COLONIA DE FÉRIAS  
(Horário de atendimento das 10:00h as 19:00h)**

Abridor de Garrafas	Liquidificador
Abridor de latas	Panelas
Bacias plásticas (Pequena, média e grande)	Pano de limpeza
Balde	Peneira para chá
Batedeira	Pires
Batedor Bife	Porta açúcar
Bule	Porta café (filtro)
Chaleira	Pote plástico (1peq., 1 méd., 1 grande)
Colher Grande	Pratos
Concha	Pratos lanche
Copos de água	Rodo
Copos de cerveja	Saca rolhas
Escorredor Macarrão	Saleiro
Escumadeira	Suporte para coar café
Faca de carne	Tábua de cortar carne
Forma de bolo retangular	Talheres (Facas, garfos, colheres, colherinhas)
Forma de pizza	Toalha louça
Frigideira	Toalha mesa
Fronha de travesseiro	Toalha rosto
Garrafa Térmica Pequena	Travessas de vidro (retangulares)
Jarra de plástico	Travessas Inox (média e grande)
Jarra de vidro	Vassoura
Leiteira	Xícaras
Lençol (solteiro e casal)	Rede para descanso



## 14. DA TABELA DE CUSTOS E MULTAS:

A taxa de conservação será paga por todos os usuários independentemente de serem associados, convidados ou não sócios, por período de permanência no camping, apartamento e/ou eventos na churrasqueira central ou sala de jogos.

APARTAMENTOS (por pessoa)	
Diária do Associado	Isento
Diária de dependente do Associado	R\$ 25,00
Diária de acompanhante do associado (dividindo o apartamento)	R\$ 45,00
Diária do Não Sócio indicado por associado não acompanhado do sócio	R\$ 50,00
Obs.: número máximo de pessoas no apto/quarto:8 pessoas exceto Apto 5	6 pessoas
OBS. Em cada reserva deverá ser acrescida a taxa de conservação no valor R\$ 40,00.	

CAMPING (por pessoa)	
1 - Diária do Associado	Isento
2 - Diária por dependente do associado na mesma barraca	R\$ 15,00
3 - Diária por Acompanhante do associado na mesma barraca.	R\$ 25,00
4 - Diária por Acompanhante do associado em outra barraca.	R\$ 35,00
5 - Diária do Não Sócio indicado por associado, não acompanhado do mesmo.	R\$ 40,00
OBS. Em cada reserva deverá ser acrescida a taxa de conservação no valor R\$25,00.	
Cada Box têm 4x4 e 4X5, Portanto o tamanho das barracas não poderão ultrapassar o descrito.	

CHURRASQUEIRAS		
Ocupantes	Central	Sala de Jogos
Diária para associados e dependentes.	Isento	Isento
Diária para associados, com eventos até 30 convidados	R\$ 100,00	R\$ 35,00
Diária para associados, com eventos até 100 convidados <u>na temporada.</u>	R\$ 250,00	Não permitido
Diária para associados, com eventos até 100 convidados <u>fora da temporada.</u>	R\$ 150,00	Não permitido
Diária para associados, com eventos acima 100 convidados (máximo 200) <u>na temporada.</u>	R\$ 350,00	Não permitido
Diária para associados, com eventos acima 100 convidados (máximo 200) <u>fora da temporada</u>	R\$ 250,00	Não permitido
Diária para não sócios, com eventos até 100 convidados <u>fora da temporada.</u>	1 (um) salário mínimo	Não permitido
Diária para não sócios, com eventos acima 100 convidados (máximo 200) <u>fora da temporada.</u>	1,5 (um, cinco) salários mínimos	Não permitido
Obs. Número máximo de convidados para evento na Churrasqueira:	Até 200	Até 30

**TABELA DE MULTAS POR DESCUMPRIMENTO  
DO REGULAMENTO DA COLÔNIA DE FÉRIAS.**

**ITENS DO REGULAMENTO:**

**ITEM 3 – DA UTILIZAÇÃO, ITEM 4 – DOS HORÁRIOS, ITEM 6 – ALUGUEL CHURRASQUEIRA,  
ITEM 7 – CAMPING, ITEM 8 – APARTAMENTOS,  
ITEM 09 – VISITANTES, ITEM 10 – ESTACIONAMENTO, ITEM 11 – RESPONSABILIDADES, ITEM  
12 – CONSERVAÇÃO.**

**A pena de multa será fixada no valor R\$50,00 por infração**

**Qualquer dúvida entrar em contato com o SindPD Joinville e Região - (047) 3028-1779.**

**Data atualização: Setembro/2016.**